

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LEI Nº 700, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

“Institui e oficializa a letra e música do Hino Oficial do Município de Cordeiros/Ba e dá outras providências.”

O Prefeito de Cordeiros faz saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e oficializada por lei a letra e música do Hino Oficial do município de Cordeiros/Ba, representado sua cultura e história.

Art.2º A Letra e música do Hino Oficial do município é de autoria, de João Gualberto Xavier da Silva, conforme consta no Anexo I, desta lei.

Art. 3º Os direitos autorais sobre a letra e musica do hino do município de Cordeiros/Ba, ficam reservados ao município.

Art. 4º A gravação original poderá ser objeto de cópia desde que divulgado o nome do autor da letra e música, não podendo, no entanto ser utilizada como plágio.

Art. 5º O Hino Oficial do município será executado facultativamente:

- I - Nas Cerimônias Oficiais do município;
- II - Nas Cerimônias esportiva e culturais;
- III - Nas Cerimônias cívicas, militares, religiosas a que se associe patriótico ao município;
- IV - Nas cerimônias e ocasiões festivas promovidas pelas escolas.

Art. 6º- Nas Cerimônias em que houver hasteamento simultâneo das Bandeiras, o Hino Oficial do município será executado, obrigatoriamente, após o Hino Nacional.

§ 1º - A execução será instrumental ou vocal de acordo com o cerimonial previsto em cada caso.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Art. 7º - Haverá na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto uma cópia padrão de uma gravação digitalizada acompanhada da respectiva Letra do Hino Oficial do Município, a fim de servir para os eventos que ocorram no município.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 06 de abril de 2022.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ANEXO 1

LETRA E MÚSICA: João Gualberto Xavier da Silva

Cordeiros Cidade encanto
Aconchegante, sedutora
Tem beleza que fascina
Tem gente trabalhadora.
Tem beleza que fascina
Tem gente trabalhadora.

Nordestina progressista
Povo de alma acolhedora
Pecuária abundante
Diversidade na lavoura.
Pecuária abundante
Diversidade na lavoura.

Cordeiros, joia rara
É por Deus abençoada
Quem visita nunca esquece
Oh! Afetuosa, amada.
Quem visita nunca esquece
Oh! Afetuosa, amada.

A fé e a diversão
São parceiras inseparáveis
Refulgentes, calorosas
Deslumbrantes, admiráveis.
Refulgentes, calorosas
Deslumbrantes, admiráveis.

Os minérios, o comércio
E a cultura do seu povo
São as bases do sustento
Nos garante um dia novo.
São as bases do sustento
Nos garante um dia novo.

O cultivo da igualdade
Da paz e da união
É o lema de Cordeiros
Tem lugar no coração.
É o lema de Cordeiros
Tem lugar no coração.